



**LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE
2018/048 – MELHOR TÉCNICA**

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA OS ESTADOS DO RS, SC E PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL E ANEXOS.

LOTE 03 (Paraná)

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02
(HABILITAÇÃO)**

Às dezesseis horas e trinta e minutos (16h30min) do dia oito de fevereiro de dois mil e dezenove (08/02/2019), reuniu-se, nas dependências do BRDE em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, 155, 5º andar, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, nomeada pela Portaria nº 17.248, de 10 de agosto de 2018, para proceder à análise e julgamento do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da Licitação Presencial BRDE nº 2018/048, cujo objeto é a contratação dos serviços de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, dividida em 03 (três lotes) – LOTE 01 (RS), LOTE 02 (SC) e LOTE 03 (PR), com as características detalhadas no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão foi suspensa e reiniciada no dia 13/02/2019.

A Comissão decidiu, conforme faculta o item 9.6.4 do edital, pela reunião interna de seus membros, a fim de analisar e julgar os referidos documentos de habilitação. Conforme item 9.7.3 do edital, os documentos foram analisados em observância ao exigido no item 11 e respectivos subitens do instrumento convocatório. Dessa forma, foi verificada e julgada a documentação do licitante melhor classificado na pontuação técnica do Lote 03 (PR), Leiloeiro **HELICIO KRONBERG**, tendo sido este considerado **INABILITADO** pelo seguinte motivo:

Descumprimento do item 11.2.2 do edital, alíneas “a” e “a.2”. O único atestado apresentado de instituição financeira (Caixa Econômica Federal) diz respeito à realização de dois leilões, porém com venda efetiva apenas de bem imóvel, não tendo sido comprovada a venda de bem móvel, infringindo-se, assim, a exigência da alínea “a” do item 11.2.2 (“com efetiva venda de bens móveis e imóveis”). Além disso, também houve a infringência da alínea “a.2” do item do edital referido, na medida em que não houve a comprovação da localização dos bens (referentes ao atestado de capacidade técnica emitido por instituição financeira), para que pudesse haver a demonstração da respectiva distribuição em no mínimo três mesorregiões diferentes no estado do Paraná.

Assim, em observância aos itens 9.7.4 e 9.8 do edital, a COPEL procederá à análise dos documentos de habilitação do próximo licitante na ordem de classificação técnica (Leiloeiro **WERNO KLÖCKNER JÚNIOR**, conforme Ata de Julgamento finalizada no dia 01/02/2019). Para tanto, agenda-se a data de **15/02/2019**, próxima sexta-feira, às 13h30min, para abertura pública do envelope nº 02 do licitante supracitado, e posterior análise dos documentos. O local da sessão será no Auditório do 14º andar do BRDE em Porto Alegre, localizado na Rua Uruguai, nº 155, Centro.

BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO EXTREMO SUL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nada mais havendo a tratar, às 11h45min do dia 13/02/2019, deu-se por encerrada esta sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelos membros presentes da COPEL.

COPEL

FELIPE CALERO MEDEIROS

Coordenador

LEANDRO ARAÚJO VIZZOTTO

Conselheiro

LUCAS GOULART GARBELLOTTI

Conselheiro